



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição e a instalação de três ar condicionado para a melhoria dos caminhões.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de melhoria aos funcionários do município, bem como, de promover melhor condições de trabalho aos motoristas dos caminhões visando os dias de extremo calor.

#### Item 01 – Planilha de Material

Item	Quan	Und	Especificação do Material	Descrição
01	03	material	Ar condicionado completo de teto.	<b>ACC22 de teto, 22.000BTUh de capacidade frigorífica máxima, 11.000BTUh de capacidade frigorífica nominal, unidade evaporadora/condensadora montada no teto, compressor montado no motor, painel digital com controle remoto, completo para instalação contendo suporte do compressor no kit.</b>
02	03	serviço	Instalação.	<b>Instalação de três ar condicionado completo de teto.</b>

### 3 – OBJETIVO GERAL

Levar esse benefício a todos os funcionários motoristas de caminhão, para que usufruam do mesmo com conforto e igualdade.

### 4 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

### 5 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Funcionários públicos motoristas de caminhões, da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

### 6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento dos objetos do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

### 7 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

### 8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

### **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a. Fornecimento total dos Materiais Elétricos descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d.. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

### **10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais Elétricos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

### **11 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

O Objeto ora licitado, será pago em três parcelas e de acordo com o seguinte:

- a) A primeira parcela, trinta (30) dias após a data da entrega total dos materiais;



- b) A segunda parcela, sessenta (60) dias após a data da entrega total dos materiais; e,  
c) a terceira e última parcela, noventa (90) dias após a data da entrega total dos materiais.

### 13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo 30(trinta) dias após o pagamento da última parcela, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia

### 12 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro.  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

**Envelope de Proposta:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº \_\_\_\_/2021.  
Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021  
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

**Envelope de Documentação:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº \_\_\_\_/2021.  
Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021.  
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### **13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

### **14 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

### **15 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS**

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e a Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Indústria.

### **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMERCIO E INDUSTRIA.
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### **17 - CONDIÇÕES GERAIS**

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### **18 – EXIGÊNCIAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

- Deverá ser exigido das empresas que irão participar das licitações, trazer as amostras dos produtos as quais serão licitadas. Onde participará o eletricitista que irá fazer uso do material para avaliação do mesmo

Entre-Ijuís/RS, 27 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Mauri Lizot  
Secretário de Agricultura, Comércio e Indústria

\_\_\_\_\_  
Nahin da Silva Santos  
Secretário dos Transportes e Obras Públicas